



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1634

Referenda as Provisões CEPE nºs 001/2000 e 003/2000.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Diretoria da Escola de Minas, constante do OF.DIR.EM.RT.001/00, de 03 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 001/2000, de 03 de janeiro de 2000, e nº 003/2000, de 13 de janeiro de 2000, que alteraram, **ad referendum** deste Conselho, o **caput** do artigo 6º da Resolução CEPE nº 1.605, de 08 de novembro de 1999, referente ao Período Letivo Especial, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A matrícula será realizada no período de 17 a 22 de dezembro de 1999 e de 03 a 14 de janeiro de 2000, na Seção de Ensino da Unidade a qual pertencer o Departamento que oferecerá a disciplina.”

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente